



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

Ourinhos, 18 de maio de 2026.

ETP Reformulado

Tem este o intuito de complementar informações à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ourinhos, para fins de contratação conjunta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar as análises e informações necessárias para subsidiar a adesão da Câmara Municipal de Ourinhos a contratação conjunta com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, visando o fornecimento e cessão de direito de uso de solução integrada que contemple os módulos exigidos pelo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Decreto Federal nº 10.540/2020, bem como os seguintes módulos: Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos; Portal de Transparência e Acesso à Informação; de Recursos Humanos, incluindo folha de pagamento, com a finalidade de atender aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na contratação pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Ourinhos necessita de uma solução informatizada integrada que atenda simultaneamente os processos administrativos necessários para a boa gestão dos recursos públicos, prestação de contas aos órgãos de controle e garantir a transparência e o acesso à informação, contemplando:

- Aos requisitos legais e técnicos do SIAFIC (Administração Orçamentária e Financeira), conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020;
- A gestão de Recursos Humanos, Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos; Portal de Transparência e Acesso à Informação.

A adesão a contratação conjunta garantirá compatibilidade e padronização tecnológica entre os sistemas da Prefeitura e da Câmara, além de permitir compartilhamento de custos e maior eficiência operacional.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- I) ID PCA no PNCP: 54710595000106-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 15/07/2025;
- III) ID do item no PCA:



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

Id:1 Classe/Grupo: 2.08.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 87.600,00 - ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 1

Id 49 Classe/Grupo: 2.08.00 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 169.200,00 - ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 13

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deve atender às exigências das legislações pertinentes, ser prestada de forma contínua, com disponibilidade de 99,9% e tempo médio de resolução menor que 4 horas para chamados críticos, com prazo inicial de 12 (doze) meses, admitindo sua prorrogação por até 10 (dez) anos nos termos do art. 07 da Lei nº 14.133/2021, com implantação imediata, após o término do contrato atual, devendo cumprir os requisitos de obrigação de transição de transferência de know-how, documentação e estrutura de banco de dados para permitir migração de serviços sem nenhuma indisponibilidade de informação e atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Funcionais:

- Módulo completo de Administração Orçamentária e Financeira (SIAFIC – conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020);
- Módulo completo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento;
- Módulo completo de Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos;
- Módulo completo para o Portal de Transparência e Acesso à Informação.

4.2 Não Funcionais:

- Sistema em nuvem (WEB) com infraestrutura em Data Center no Brasil, visando resguardar a segurança dos dados;
- Segurança da informação conforme LGPD;
- Gestão documental possibilitando o controle de acesso e segurança dos documentos;
- Suporte técnico especializado 24/7;
- Treinamento de usuários e administradores;
- Migração segura dos dados legados.

Observação: A Câmara ainda não possui processo de padronização de catálogos de produtos e serviços.

A Gestão e Fiscalização do contrato se dará com monitoramento mensal da utilização do sistema e relatórios anuais.

Para a contratação, não há necessidade de Vistoria Técnica pois os serviços são remotos, sem necessidade de instalações no local, sendo necessária a realização de prova de conceito para garantir a



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

viabilidade técnica da solução, além da apresentação de documentos que comprovem a Capacidade Técnica da empresa, como Atestados emitidos por pessoas jurídicas públicas.

Pode ser permitida a participação de cooperativas de TI, consórcios e ME/EPP (preferência legal), porém vedada as pessoas físicas visto a natureza e complexidade do fornecimento de sistemas de informação.

A empresa contratada poderá subcontratar até 30% dos serviços, desde que sejam previamente aprovados pela contratante e confirmada a capacidade técnica da empresa subcontratada.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi elaborada conforme a utilização do sistema pelos setores da Câmara Municipal considerando a permissão da utilização dos módulos sem restrição de quantidade de usuários.

Item	Descrição	Quantidade
01	Licença de uso e manutenção – Módulo Administração de Recursos Humanos	1
02	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Administração de Recursos Humanos	1
03	Licença de uso e manutenção – Módulo Administração Orçamentária e Financeira	1
04	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Administração Orçamentária e Financeira	1
05	Licença de uso e manutenção – Módulo Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos	1
06	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos	1
07	Licença de uso e manutenção – Módulo Portal de Transparência e Acesso à Informação	1
08	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Portal de Transparência e Acesso à Informação	1

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes opções:

- 1. Desenvolvimento próprio da solução** - inviável devido ao alto custo, tempo de desenvolvimento e necessidade de equipe especializada.
- 2. Contratação isolada pela Câmara** – possível (com exceção dos sistemas que compõem o SIAFIC) mas resultaria em custos mais elevados e risco de incompatibilidade com o sistema da Prefeitura.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

3. Adesão a contratação conjunta com a Prefeitura de Ourinhos — alternativa mais vantajosa, pois assegura integração, economia de escala e cumprimento das exigências legais e atendimento pleno ao SIAFIC.

Conclusão: a alternativa mais adequada é a adesão a contratação conjunta.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços referente aos módulos utilizados pela Câmara Municipal foi realizada pela Prefeitura Municipal de Ourinhos conforme folhas 1619 a 1625 do processo, e segue conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor
01	VALOR TOTAL ESTIMADO CÂMARA	R\$ 415.721,10

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, contemplando licenças de uso, infraestrutura de hospedagem, manutenção, segurança dos serviços, implantação e treinamento para capacitação de pessoal técnico na utilização das soluções de TI, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Ourinhos. A mesma se mostra a solução mais vantajosa no momento, visto que nem a Câmara nem o Município possui corpo técnico em desenvolvimento e produção de soluções próprias, nem detêm soluções de uso perpétuo na área de Gestão que deseja a contratação.

A contratação deve contemplar toda a etapa inicial de conversão dos dados e implantação, treinamento dos usuários para a entrega final da solução para uso dos setores da Câmara Municipal e órgãos envolvidos.

Após a implantação do Sistema de Gestão Pública Integrado - ERP, será iniciado a etapa de Licença de uso e Manutenção dos sistemas, onde a Contratada deverá disponibilizar todo o acesso das soluções em ambientes (datacenters/servidores), por ela fornecidos ou por ela contratados, ela também será responsável por toda a manutenção do sistema, suporte técnico aos usuários e resolução dos problemas.

A Contratada deverá também realizar todos os procedimentos relacionados a segurança da informação, com as políticas de backups e proteções contra invasões e ataques físicos/lógicos aos dados hospedados ou gerados pelos sistemas de Gestão. O Sistema de Gestão Pública ainda deverá ser atualizado, conforme evoluções tecnológicas, de regras de negócios ou mudanças de legislação das áreas em questão.

O detalhamento da solução com os módulos necessários a necessidade da Câmara Municipal, estão contidos na tabela abaixo, indicando os módulos/sistemas de cada área.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

Item	Descrição	Quantidade
01	Licença de uso e manutenção – Módulo Administração de Recursos Humanos	1
02	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Administração de Recursos Humanos	1
03	Licença de uso e manutenção – Módulo Administração Orçamentária e Financeira	1
04	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Administração Orçamentária e Financeira	1
05	Licença de uso e manutenção – Módulo Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos	1
06	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Suprimentos	1
07	Licença de uso e manutenção – Módulo Portal de Transparência e Acesso à Informação	1
08	Conversão de dados, implantação e Treinamento – Módulo Portal de Transparência e Acesso à Informação	1

Da modalidade de licitação “Pregão” no formato “eletrônico” com julgamento pelo “menor preço”

A modalidade adequada para o processamento da licitação é o Pregão na sua forma Eletrônica, conforme o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob esta forma quando o objeto da contratação tem a natureza de serviço comum, conforme inciso XIII, do artigo 6º da Lei 14.133/2021 que diz: “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Como não há uma Tabela de Preços Oficial para os serviços pretendidos, o julgamento da proposta pelo “menor preço” é a opção mais vantajosa das elencadas no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21.

Para a presente licitação não será permitida participação de pessoas físicas, visto a natureza e complexidade do fornecimento de sistemas de informação, que envolvem diversos profissionais entre gestores de projeto, analistas de negócios, arquitetos, desenvolvedores, engenheiros e analistas de suporte, focados em agilidade e qualidade. Dessa forma a participação de pessoa física, comprometerá os resultados a serem alcançados em relação ao padrão de qualidade a ser adotado.

Para a presente licitação será permitida a participação de:

a) pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado se caracteriza como contratação de execução direta e contínua, neste caso, contempla possibilidade de reunião de competências técnicas distintas;



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

b) Cooperativas, desde que seja atendido o previsto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e seus incisos.

Como se trata de uma solução única e integrada, não haverá divisão de itens para destinação de cotas do objeto às ME e/ou EPP, porém, fica garantido o tratamento diferenciado e assegurado os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006 às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte equiparadas.

A empresa melhor classificada na fase de lances deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que contemple ao menos 50% do objeto deste contrato, considerando o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a requerer documentação que comprove a capacidade técnica das licitantes, com o objetivo de garantir que os futuros contratados detenham as condições necessárias para o cumprimento adequado das obrigações assumidas.

Há ainda a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial e dos índices contábeis, devidamente atestados por profissional habilitado, fundamenta-se no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade comprovar a situação econômico-financeira da licitante, assegurando à Administração que a empresa possui condições de honrar os compromissos decorrentes da execução contratual.

Os índices econômico-financeiros exigidos serão iguais ou maiores que 1 (LG \geq 1,00, LC \geq 1,00, SG \geq 1,00 ...) margem considerada razoável pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União e de alguns estados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Objetiva-se a contratação de um Sistema de Gestão Pública Integrado, composto por módulos e por seus itens, Implantação da solução, licença de uso mensal do sistema, armazenamento em nuvem, manutenção e suporte técnico, entre outros.

A contratação dos módulos que não contemplam o SIAFIC poderiam ser realizadas de forma individualizada pela Câmara, porém optou-se por uma contratação conjunta buscando garantir a integração dos sistemas, além de menor custo.

O valor da implantação/conversão poderá ser realizado em sua integralidade, conforme cláusulas contratuais. Enquanto o valor total restante, referentes às licenças, suporte, etc, serão realizados em parcelas mensais, dentro do período contratual de 12 (doze) meses, ficando a Câmara responsável pelo pagamento dos módulos utilizados.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, os resultados pretendidos nesta aquisição são a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, bem como em termos de efetividade e eficiência.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram providências prévias a esta contratação.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação conjunta da solução com a Prefeitura e outros órgãos interessados, por meio de pregão eletrônico, se mostra viável do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário.

15 – RESPONSÁVEIS

ANDERSON ARCANJO DAS NEVES – Agente de Contratação

PAULO HENRIQUE ALEXANDRE – Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação

THÁLITA CRISTIANE RAMOS DE MELLO – Analista de Sistemas